



Câmara

DECRETO Nº 3247 /2010 - 19 DE Fevereiro DE 2010.

Dispõe sobre a revogação do decreto de nº 3220 de 19 de Novembro de 2009, referente à desapropriação de área urbana.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que em 19 de Novembro de 2009 a área urbana abaixo relacionada, de propriedade de **Heronides de Araújo (área vendida conforme contrato de Compra e Venda para Freitas e Guimarães Projetos e Construções Ltda.)**, foi considerada de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante a edição do Decreto nº 3220/2009;

CONSIDERANDO que a empresa **Freitas e Guimarães Projetos e Construções Ltda.**, após tal ato administrativo, apresentou projeto em avançado estado de execução, referente à construção de de "Complexo Turístico", sendo que este deve ser executado na área desapropriada;

CONSIDERANDO que o projeto apresentado trará expressivo investimento material beneficiando a cidade de Barra do Garças;

CONSIDERANDO o evidente interesse público na criação de área comum de lazer que, além de trazer benefício material imediato, consubstanciado no investimento pertinente a construção e manutenção da área, criará ambiente condizente com as necessidades da cidade dada sua característica turística;

CONSIDERANDO que a empresa pactuou Termo de Compromisso com o Município detalhando quais os investimentos que



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

realizará em Barra do Garças e ainda, quais os prazos para que estes investimentos ocorram, o que demonstra a idoneidade do projeto e da empresa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais referentes à administração pública, especialmente o da indisponibilidade do interesse público;

DECRETA:

I – Fica expressamente revogado o decreto de nº 3220 de 19 de Novembro de 2009, devendo também ser considerada revogada a desapropriação da totalidade das áreas apontadas no aludido decreto;

II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

III – Após a publicação, encaminhe-se cópia ao Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças para conhecimento do ato, bem como seja requerida a desistência da Ação Judicial de Desapropriação nº 577/2009 em trâmite na 3ª Cível de Barra do Garças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra do Garças, 19 de fevereiro de 2010.


Dr. Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal